

Diário Oficial Número: 28427

Data: 30/01/2023

Título: PORTARIA Nº 054/2023/GP/DETRAN/MT

Categoria: » PODER EXECUTIVO » ADMINISTRAÇÃO INDIRETA » DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO » PORTARIA

Link permanente: <https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/17123/#e:17123/#m:1421323>

PORTARIA Nº 054/2023/GP/DETRAN/MT

Dispõe sobre delegação de poderes à servidores, para atuarem nos processos administrativos de aquisições, contratações e ordenação de despesas de documentos gerados para empenho e pagamento, incluindo suprimento e dispêndio de recursos relativos aos processos administrativos de diárias e de adiantamentos, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN-MT.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto no Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando o Decreto nº 840, de 10 de fevereiro de 2017, que regulamenta as modalidades licitatórias vigentes, às aquisições de bens, contratações de serviços, locações de bens móveis, imóveis e o Sistema de Registro de Preço no Poder Executivo Estadual, o Cadastro Geral de Fornecedor do Estado de Mato Grosso, dispõe sobre a concessão de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas no âmbito da Administração Pública Estadual, e dá outras providências;

Considerando a necessidade de desburocratizar a gestão administrativa e de desconcentração de funções, possibilitando mais atenção às questões estratégicas e diretrizes governamentais inerentes ao DETRAN/MT, resolve:

Art. 1º A delegação proposta nesta normativa se dará conforme segue:

Art. 2º Delegar ao servidor **PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES**, matrícula funcional nº 127001, Agente do Serviço de Trânsito, atualmente ocupante do cargo em comissão de Diretor de Administração Sistêmica, poderes para assinar pelo presidente da Autarquia nos processos de administrativos de aquisições e contratações que não ultrapassem o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), bem como os documentos gerados para empenho e pagamento, suprimento e dispêndio de recursos relativos aos processos administrativos de diárias no âmbito da Diretoria de Administração Sistêmica e os setores subordinados, no âmbito do Gabinete da Presidência e os setores subordinados, tendo como substituto nos eventuais afastamentos a servidora, **CORACY ALICE FERNANDES MENDONCA**, matrícula funcional nº 126755, Agente do Serviço de Trânsito.

I - LOESTER RODRIGO MARCAL SIQUEIRA, matrícula 225476, Agente do Serviço de Trânsito do DETRAN/MT, poderes para autorização dos documentos gerados para empenho e pagamento, suprimento e dispêndio de recursos relativos aos processos administrativos de diárias e de adiantamentos, das Unidades Regionalizadas e Desconcentradas, tendo como substituto nos eventuais afastamentos a servidora **CORACY ALICE FERNANDES MENDONCA**, matrícula funcional nº 126755, Agente do Serviço de Trânsito.

II - ADRIANA TERESA NUNES DA CUNHA CARNEVALE - matrícula nº 136101, Analista do Serviço de Trânsito DETRAN/MT, poderes para autorização dos documentos gerados para empenho e pagamento, suprimento e dispêndio de recursos relativos aos processos administrativos de diárias, no âmbito da Diretoria de Conformidade Legal e Educação para o Trânsito e os setores subordinados, tendo como substituto nos eventuais afastamentos a servidora **ROSANE GERDA PRACHTHAUSER POLZL**, matrícula funcional nº 250698, Analista do Serviço de Trânsito.

III - ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE - matrícula 225630 Agente do Serviço de Trânsito do DETRAN/MT poderes para autorização dos documentos gerados para empenho e pagamento, suprimento e dispêndio de recursos relativos aos processos administrativos de diárias no âmbito da Diretoria de Habilitação e Veículos e os setores subordinados, tendo como substituto nos eventuais afastamentos a servidora **ANNIELLY DA SILVA SOUZA**, matrícula funcional nº 274494, Agente do Serviço de Trânsito.

Art. - 3º Os referidos servidores ficam autorizados a deferirem, ou não, as Notas de Reprogramação Financeira (NPD) geradas pela Coordenadoria de Orçamento e Convênios e/ou pela Coordenadoria Financeira.

Art. - 4º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de fevereiro de 2023 revogando a PORTARIA Nº 830/2019/GP/DETRAN-MT, PORTARIA Nº 451/2022/GP/DETRAN-MT e PORTARIA Nº 648/2022/GP/DETRAN-MT.

Cuiabá-MT, 27 de janeiro de 2023.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES
Presidente do DETRAN/MT em substituição
(Original Assinado)